



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 017/2021**

**PROCESSO Nº 10258/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 044, de 11 de fevereiro de 2021**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO nos termos da Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A.

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br). Licitações.

**1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

<b>Data inicial para recebimento das propostas</b>	<b>Dia 23/09/2021</b>
<b>Limite para acolhimento das propostas</b>	<b>Às 08 horas do dia 06/10/2021</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>Às 08 horas do dia 06/10/2021</b>
<b>Início da sessão de disputa</b>	<b>Às 09 horas do dia 06/10/2021</b>

### 2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número e o objeto da licitação: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br)

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### **4. REFERÊNCIA DE TEMPO**

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **5. DO OBJETO**

5.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de consumo (papelaria), destinada as ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

6.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

6.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**6.6.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.**

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2 Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3 estejam sob falência; e

7.2.4 se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.**

7.4 Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3 abrir as propostas de preços;

8.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.8 declarar o vencedor;

8.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10 elaborar a ata da sessão;

8.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.12 convocar o vencedor para assinar a Ordem de Fornecimento ou retirar o instrumento equivalente



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

no prazo estabelecido;

8.1.13 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário e total do item;

10.1.2 Marca;

10.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema *LICITAÇÕES-E*, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ordem de Fornecimento.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

participação da fase de lances.

11.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil – Licitações-e;

11.20 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.21 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

11.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.27 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.28 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.29 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.30 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores serão realizados sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

11.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.34.1 no país;

11.34.2 por empresas brasileiras;

11.34.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.34.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.38 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.39 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **12.16 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

12.16.1 A empresa declarada arrematante dos itens do certame, OBRIGATORIAMENTE deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (Mínimo de 01 pacote lacrado de cada item), sem ônus para a SEMUS, no PRAZO MÁXIMO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA DO CERTAME**, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

12.16.2 As amostras deverão ser entregues na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência situada na Rua da Conceição, nº 806, Centro – em frente a Escola Castelo Branco, no Setor dos Convênios - FMAS, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis.

12.16.3 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

12.16.4 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

12.16.5 No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos através de Chat do Portal do Banco do Brasil, após o prazo para interposição de recurso da primeira colocada desclassificada ou recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recurso.

12.16.6 Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

12.16.7 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS **ITENS** ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

13.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**13.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.**

13.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis).

13.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.12.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou Contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

atividade assim o exigir.

13.12.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

### **13.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.13.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**13.13.2** O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o § 2º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93 não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

### **13.14 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

13.14.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <http://www.tst.gov.br>. Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### **13.15 REGULARIDADE CADASTRAL**

13.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### **13.16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.16.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

### 13.17 DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

**I. DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

**II. DECLARAÇÃO** de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

### 14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante **DEVERÁ** anexar todos os documentos dos itens **13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17** no Portal do Banco do Brasil.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório (selo/chave) ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA RREMATANTE/VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ordem de Fornecimento e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES - Setor de Protocolo Geral da PML.

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ordem de Fornecimento, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARRETANTE/VENCEDORA**

20.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir a Ordem de Fornecimento, este edital e as disposições de sua proposta.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1 Entregar os materiais conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.2 Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ordem de Fornecimento, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ordem de Fornecimento;

21.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

21.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

22.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

for o caso.

22.1.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;

d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

22.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

22.5 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6 Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.1017.2.397 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 001.

RECURSOS: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.1017.2.400 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSEFERENCIA DE RENDA

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 013.

RECURSOS: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.1017.2.402 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 023.

RECURSOS: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.08.244.1017.2.397 – APRIMORAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 018.

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

RECURSOS: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO

#### 24. DO CONTRATO

24.1 O contrato será substituído por **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devido a entrega ser de forma única, onde constará suas condições ali reguladas

#### 25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

#### 26. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

26.1 A entrega dos produtos deverá ser de **forma única**, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

26.2 Os materiais serão retirados pelos coordenadores dos serviços da Semas, mediante apresentação de requisição da responsável pelo Almoxarifado da SEMAS, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

26.3 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

26.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

26.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

## **27. DO REAJUSTE**

27.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

27.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

27.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

27.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

28.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

28.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), [www.licitacaoe-e.com.br](http://www.licitacaoe-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

28.12 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**A) Anexo I** - Termo de Referência;

**B) Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial; ;

**C) Anexo III** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.

**D) Anexo IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

**E) Anexo V** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

Linhares - ES, 22 de setembro de 2021.

Luciana Mantovaneli Amorim  
Secretária Municipal de Assistência Social



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 017/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Aquisição de material de consumo (papelaria), destinada as ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando o SUAS- Sistema único de Assistência Social, o município de Linhares-ES encontra-se habilitado na Gestão Plena e sendo assim é responsável por ofertar uma série de programas, projetos e serviços que prestam diariamente atendimento à população que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social. Na rede de serviços municipais encontramos hoje dívida em **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, subdividida em Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, subdividida em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, oferecido no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, ofertado pelo NASE, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Lar das Crianças, Lar dos Meninos e Lar das Meninas; Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, ofertado na Casa da Acolhida; e por fim, **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, ofertado pela Bolsa Família.

2.1 Através de tais equipamentos são atendidas famílias em situação de vulnerabilidade social e ou famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

2.3 O **CRAS** – Centro de referência da Assistência Social é a porta de entrada para todo serviço da proteção social básica. Nos CRAS é ofertado prioritariamente o PAIF/Serviço de Atenção Integral através de Oficinas de Família, atendimentos individuais, em grupo, em domicílio e atividades culturais, esportivas e de geração de renda. Também nos CRAS funciona unidades descentralizadas de atendimento do CadÚnico e o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos.

2.3.1 Em Linhares existem 07 (sete) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo 01 (um) urbano central (Conceição), 04 (quatro) urbanos periféricos (Nova Esperança, Interlagos, Santa Cruz e Aviso) e 02 (dois) em áreas rurais (Rio Quartel e Bebedouro), obedecendo à seguinte divisão territorial: CRAS Aviso: Aviso, Araçá, Povoação, Cacimbas, Agrovila, Degredo e Pontal do Ipiranga; CRAS Bebedouro: Bebedouro, Regência, Perobas; CRAS Conceição: Centro, Colina, Conceição, Jardim Laguna, José Rodrigues Maciel, BNH, Juparanã, Shell, Olaria, Três Barras, Lagoa do Meio, Vila Capixaba; CRAS Interlagos: Interlagos I e II; CRAS Nova Esperança: Nova Esperança, São José, Boa Vista, Linhares V e Planalto; CRAS Rio Quartel: Rio Quartel, Baixo Quartel, Quartel de Cima e Desengano; CRAS Santa Cruz: Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia, Vila Isabel, Farias, Guaxe.

2.3.2 Em 2019 registrou-se 12.673 e em 2020, em decorrência da pandemia registrou-se o montante de 10.459 famílias referenciadas ao PAIF em Linhares.

2.4 Os **Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos** são ofertados nos CRAS, e este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

socioassistenciais. Em 2019 foram cadastrados 2930 usuários nos serviços de convivência ofertados no município. O serviço é referenciado ao CRAS Santa Cruz e devido a Pandemia do novo Coronavírus não houve atividades coletivas presenciais no ano de 2020.

**2.5 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. Este serviço é oferecido no **CREAS** hoje localizado no Bairro Interlagos, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade. Em 2019, o PAEFI atendeu 1.900 acompanhados em situação de risco por violação de direitos. Em 2020, o CREAS, por meio do PAEFI, realizou 2.433 (dois mil e quatrocentos e trinta e três) acompanhamentos.

**2.6 Serviço Especializado em Abordagem Social**, este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

Em 2020, registrou-se 1.468 atendimentos a indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

**2.7 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. No município de Linhares foi criado o NASE – Núcleo de Atendimento Socioeducativo. Este espaço abriga o serviço de LA e PSC e funciona em espaço específico, com equipe técnica que atende o que determina a NOBRH/SUAS. Em 2019 o NASE atendeu 2.462 adolescentes e em 2020, registrou-se o atendimento de 1.784 em cumprimento de medidas sócioeducativa., em virtude da pandemia.

**2.8 O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Linhares oferece o serviço de acolhimento para crianças e ou adolescentes em três unidades, com administração direta do município. O Lar das Meninas**, para crianças e adolescentes do sexo feminino de 7 a 18 anos; o **Lar dos Meninos** para crianças do sexo masculino na mesma faixa etária; e o **Lar das Crianças**, antigo “Orfanato Raphael Toms” que em Janeiro/2016 passou à execução direta do município, atendendo crianças de 0 a 6 anos de ambos os sexos. Em 2019, foram atendidos 176 (cento e setenta e seis) crianças e adolescentes pelas 03 (três) unidades de acolhimento institucional. Em 2020, foram atendidos 62 (sessenta e dois) crianças e adolescentes pelas 03 (três) unidades de acolhimento institucional. Atendimentos anuais: Lar dos Meninos-14; Lar das Meninas-22; Lar das Crianças -26.

**2.9 Unidade de Acolhimento para População de Rua**, o município oferece um espaço específico para acolhimento deste público, denominado “Casa de Acolhida”. Trata-se de uma unidade institucional semelhante a uma residência com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por dia e estrutura para



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

acolher, com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar em situação de rua, migrante ou pessoas em trânsito. O espaço é alugado e localiza-se no bairro Olaria, próximo ao centro da cidade. Em 2019 a Casa de Acolhida atendeu a 1.036 usuários. Em 2020, a Casa de Acolhida atendeu 913 (novecentos e treze) pessoas.

2.10 O **Programa Bolsa Família (PBF)** é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de oitenta e cinco a cento e setenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até oitenta reais por pessoa). O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em outubro de 2020 era de **22.680**. O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de novembro de 2020, **7.634 famílias**, representando uma cobertura de 95,4 % da estimativa de famílias pobres no município.

**A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo Almoxarifado, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores, com redução de material em estoque.**

Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos produtos listados no pedido de compras para acolhimento dos usuários acolhidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

3.1 A entrega dos produtos deverá ser de **forma única**, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2 Os materiais serão retirados pelos coordenadores dos serviços da Semas, mediante apresentação de requisição da responsável pelo Almoxarifado da SEMAS, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta.

3.3 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

3.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

4.1 Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial, juntamente com a especificação técnica dos produtos, a MARCA do objeto ofertado e a garantia dos equipamentos.

4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

### **5. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**

#### **5.1 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

5.1.1 A empresa declarada arrematante dos itens do certame, OBRIGATORIAMENTE deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (Mínimo de 01 pacote lacrado de cada item), sem ônus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

para a SEMUS, no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA DO CERTAME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

5.1.1.1. As amostras deverão ser entregues na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência situada na Rua da Conceição, nº 806, Centro – em frente a Escola Castelo Branco, no Setor dos Convênios - FMAS, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis.

5.1.2 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

5.1.3 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

5.1.4 No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos enviará a convocação via fax ou email, após o prazo para interposição de recurso da primeira colocada desclassificada ou recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recurso.

5.1.5 Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

5.1.6 - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS **ITENS** ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 As despesas decorrentes da execução do referido de contrato correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
22.01.082.4410.172.401 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS: 13900001000 – Ficha: 018.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
22.01.082.4410.172.402 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS: 13900001000 – Ficha: 023.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
22.01.082.4410.172.400 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRASNEFERENCIA DE RENDA  
3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS: 1311 – Ficha: 013.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

22.01.082.4410.172.397 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS: 13900001000 – Ficha: 001.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação das Notas Fiscais, caso haja a efetiva entrega dos materiais, cumprido o fornecedor o estabelecido no edital e empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal, conforme solicitado na licitação. As despesas deverão ser custeadas através das respectivas contas correntes.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser nomeado por Portaria Interna, terá a função de Fiscal e Gestor do Contrato oriundo desta licitação.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

9.1 O Critério de julgamento será por LOTE.

**10. EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

10.1. O contrato terá substituído por autorização de fornecimento, nos termos da legislação.

Linhares/ES, 10 de junho de 2021.

**Luciana Mantovaneli Amorim**  
Secretária Municipal de Assistência Social



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES**

Lote	item	Descrição	unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	1	APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR COM CORES SORTIDAS. Apontador de lápis com deposito; lamina de aço temperado com maior durabilidade. Cores Variadas.	UND	1.000	2,29	2.290,00
02	2	BORRACHA BRANCA MEDINDO 44 X 20 X 11 MM COM CAPA PROTETORA Borracha branca e macia com capa protetora ergonômica em plástico vinil, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira ou qualquer graduação de grafite, de boa qualidade, medindo aproximadamente 44 X 20 X 11 mm.	UND	500	2,24	1.120,00
03	3	BORRACHA BRANCA QUADRADA Borracha branca, de primeira linha, atóxico, sendo a composição: borracha natural e estireno butadieno. Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite. Possui formato diferenciado, triangular, o que contribui para correções mais precisas	UND	500	1,13	565,00
04	4	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA Borracha ponteira na cor branca, atóxica, sendo sua composição: borracha natural e estireno butadieno. Deve vir acondicionada em potes com 50 unidades.	UND	200	0,41	82,00
05	5	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR AZUL Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada no padrao ISO. Corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	2.000	0,99	1.980,00
06	6	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR PRETA Caneta esferográfica na cor preta, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	2.000	0,99	1.980,00
07	7	PASTA COM ABA ELASTICA FINA TRANSPARENTE	und	1.000	4,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

08	8	PASTA SUSPensa EM CARTAO MARMORIZADO DE 36,1 X 24,0 CM PLASTIFICADA Pasta suspensa, em cartão marmorizado (620 a 690g/m <sup>2</sup> ), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico de alta durabilidade e resistência, lado externo liso, com trilhos para engate em armário escaninho, Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto.	und	500	3,27	1.635,00
09	9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE 45MM X 45M Fita larga para empacotamento, transparente.	RL	500	4,42	2.210,00
10	10	FITA ADESIVA TIPO CREPE DE 50 MM X 50 M papel crepe tratado de gramatura 35 g/m <sup>2</sup> , adesivo à base de resina e borracha, alto poder de adesão, primeira qualidade, prazo de validade impressa na arruela e de pelo menos 01 (um) ano na data da entrega	RL	1.000	9,08	9.080,00
11	11	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75 GR/M <sup>2</sup> COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA. Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M <sup>2</sup> na cor BRANCO, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 10 pacotes cada.	PCT	4.000	22,25	89.000,00
12	12	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 2 MM NA COR AZUL Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 2,0 mm, recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor azul.	UND	720	3,86	2.779,20
13	13	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 2 MM NA COR PRETO Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 2,0 mm, recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor preta.	UND	720	3,87	2.786,40
14	14	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 2 MM NA COR VERMELHO Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 2,0 mm, recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor vermelha.	CX	1.200	3,20	3.840,00
	15	TEMPERA GUAXE 15 ML COM 12 CORES A Tempera Guache é um importante instrumento	CX	400		

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

15		para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Disponível em 12 cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Produto não indicado para uso na pele; Cores branco, amarelo pele, amarelo ouro, amarelo ocre, laranja, vermelho vivo, rosa, magenta, azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, marrom, preto. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Conteúdo da embalagem: 1 caixa com 12 frascos de 15 ml cada.			11,03	4.412,00
16	16	CANETA PERMANENTE PARA CD DE 1.0MM NA COR PRETA, Caneta permanente com ponta em poliéster e tinta à base de álcool de rápida secagem para utilização em CD, plásticos, vinil.	UND	120	3,33	399,60
17	17	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 PALITOS ANTI ALERGICOS formato triangular, caixa com 12 cores atóxicos, cores vivas e intensas, resistente a quedas, data de fabricação e validade impressas	CX	300	4,70	1.410,00
18	18	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES Massa de modelar à base de cera, com 12 cores, macia, não endurece em contato com o ar, data de fabricação e validade impressas, prazo de validade de no mínimo dois anos a partir da data da entrega, selo do Inmetro, atóxico, cores vivas, composição: ceras, pigmentos e cargas inertes.	CX	400	7,53	3.012,00
19	19	PILHA ALCALINA AAA TAMANHO PALITO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES PILHA ALCALINA AAA tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, embalagem com 02 unid.	UND	200	5,54	1.108,00
20	20	TESOURA RETA EM ACO INOX DE 21 CM Material: Aço; Técnica: Picotar; Ponta: Reta; medida Da Tesoura: 21,6x7,5cm; Área De Corte: 8cm.	UND	300	14,44	4.332,00
21	21	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA Caneta marca texto, com duas medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 3,6 /4 mm para marcar, com prazo de vencimento mínimo de dois anos na data da entrega, produto de fabricação nacional. Cores: amarelo.	UND	960	2,20	2.112,00
22	22	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL CANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO 1MM E GROSSO 4MM COR AZUL	UND	960	2,20	2.112,00
	23	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA PARA TRACO FINO 1MM E	UND	960		

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

23		GROSSO 4MM NA COR ROSA CANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO 1MM E GROSSO 4MM COR ROSA			2,20	2.112,00
24	24	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE CANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO 1MM E GROSSO 4MM COR VERDE	UND	720	2,20	1.584,00
25	25	CLIQUE GALVANIZADO Nº 03 COM 100 UND	CX	1.000	3,00	3.000,00
26	26	CLIQUE GALVANIZADO Nº 04 COM 100 UND Clips nº 4, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, de alta resistência, em caixa com 100 unidades	CX	900	2,79	2.511,00
27	27	CLIQUE GALVANIZADO Nº 08 COM 25 UNIDADES Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Sem rebarbas. Embalado hermeticamente. Alta durabilidade. CONTENDO 25 UNIDADES.	CX	1.000	4,06	4.060,00
28	28	ESTILETE EM AÇO TIPO ESCOLAR TAMANHO GRANDE Estilete multiuso para escritórios e escolas de 18mm (grande), lâmina resistente, sistema de trava, corpo acrílico.	UND	300	4,47	1.341,00
29	29	ENVELOPE DE PAPEL DE GRAMATURA 100GR TAMANHO 229 X 324 NA COR AMARELA	UND	3000	0,58	1.740,00
30	30	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS DE 11,5 CM 26/6 MM COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS Grampeador pequeno, capacidade para grampear 20 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ) utilizando grampos 26/6. Dimensão: Comp. 110mm / Larg. 35mm / Alt. 55mm. Produzido em aço com apoio plástico anatômico com pintura eletrostática de alta resistência, de excelente durabilidade, indicado para uso em escritório e doméstico. Embalagem com identificação do produto, bem como marca do fabricante e certificado de Segurança do INMETRO.	UND	300	26,17	7.851,00
31	31	LIVRO DE PONTO DE 215 X 315 MM CONTENDO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS NUMERADAS. Livro de ponto contendo local para 04 assinaturas, com capa e contra capa de papelão	UND	100	15,08	1.508,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

		700 grs; revestido em papel de 90 grs, Plastificado; Folhas internas de Papel Off-set 63 grs; Formato aproximado: 215 mm x 315 mm com 100 folhas numeradas.				
32	32	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GRANDE COM 48 FOLHAS.	und	500	8,27	4.135,00
33	33	FIO DE NYLON MEDINDO 0,30 X 1,00 M.	RL	500	3,83	1.915,00
34	34	BALAO DE SOPRAR Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS Balão de soprar nº 07. Cores variadas.	PCT	5000	8,73	43.650,00
35	35	BALAO DE SOPRAR Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS Balao de soprar nº 09. Cores variadas.	PCT	5000	11,27	56.350,00
36	36	COLA QUENTE TIPO GROSSA EM BASTAO COM PACOTE DE 01 KG. BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11 MM, 100% SÓLIDO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO UNIVERSAL; DE ALTA QUALIDADE, COM PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	PCT	500	35,68	17.840,00
37	37	PEN DRIVE DE 32 GB COM CONEXAO USB 2.0 Com capacidade de armazenamento de 32 GB, velocidade de transferência de dados de no mínimo 15 MB/s, conexão USB 2.0, Sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, MAC OS 10+; Linux; dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P: 12,5 x 7,5 x 1,5 cm; peso aproximado do produto (kg): 50 g; garantia: 24 meses.	und	300	45,50	13.650,00
38	38	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75G/M² COM 500 FOLHAS NA COR AMARELO. Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M² na cor AMARELO, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 10 pacotes cada.	PCT	150	22,01	3.301,50
39	39	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA 75G/M² COM 500 FOLHAS NA COR AZUL. Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M² na cor AZUL, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas.	PCT	150	22,01	3.301,50
	40	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75 GR/M² COM 500 FOLHAS NA COR ROSA, papel tamanho a4 de 21,0 x 29,7 cm com	PCT	150		

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

40		gramatura de 75 gr/m <sup>2</sup> , embalados em pacotes com 500 folhas cada, condicionados em caixas com 10 pacotes cada.			22,01	3.301,50
41	41	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS COLORIDO MEDINDO 38 X 50MM COM 100 FOLHAS, Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 FOLHAS cada pacote, medidas mínimas 38x50 mm, colorido, contendo 04 bloco na embalagem	BL	200	8,34	1.668,00
42	42	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS COLORIDO MEDINDO 72 X 102MM COM 100 FOLHAS, Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76 x 102 mm, colorido, contendo 01 bloco na embalagem.	und	200	9,44	1.888,00
43	43	PAPEL VERGE DE 180 GRAMAS M <sup>2</sup> DE 21 X 29,7 CM NA COR BRANCA	fls	500	13,49	6.745,00
44	44	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE 4 MM NA COR PRETO Pincel marcador para quadro branco na cor preta, produto de alta qualidade pode ficar até 6 horas destampado sem secar, que facilite a leitura à distância, tampa na cor da tinta. Não recarregável. Tinta especial, Ponta de 4,0mm Espessura de escrita 2,0mm, Composição: solventes, pigmentos, aditivos e resinas. Data de fabricação e validade, validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.	und	360	6,81	2.451,60
45	45	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DE PONTA CONICA DE 2,0 A 8,0 MM NA COR AZUL Pincel marcador para quadro branco, produto de alta qualidade para tampa na cor da tinta. Não recarregável Tinta especial, Ponta de 2,0 A 8,0mm Composição: solventes, pigmentos, aditivos e resinas. Data de fabricação e validade, validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.	und	360	6,81	2.451,60
46	46	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE 4 MM NA COR VERMELHO Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, produto de alta qualidade pode ficar até 6 horas destampado sem secar, que facilite a leitura à distância, tampa na cor da tinta. Não recarregável Tinta especial, Ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Composição: solventes, pigmentos, aditivos e resinas. data de	und	360	6,94	2.498,40

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

		fabricação e validade, validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.				
47	47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE 4 MM NA COR VERDE Pincel marcador para quadro branco na cor VERDE, produto de alta qualidade pode ficar até 6 horas destampado sem secar, que facilite a leitura à distância, tampa na cor da tinta. Não recarregável Tinta especial, Ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Composição: solventes, pigmentos, aditivos e resinas. Data de fabricação e validade, validade mínima de dois anos a partir da data de entrega.	und	360	6,94	2.498,40
48	48	BARBANTE DE ALGODAO CRU Nº 10 COM ESPESSURA APROXIMADA DE 4/10 MEDINDO NO MINIMO 366 METROS Barbante cru nº 10, composição: 100% algodão, medindo no mínimo 366 metros, espessura aproximada de 4/10.	RL	100	17,67	1.767,00
<b>TOTAL DOS LOTES 01 AO 48</b>						<b>R\$ 337.364,70</b>

Lote	Item	Descrição	unid	Quant	Unit.	Total
49 (11 X 200 = 2.200 )	01	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM COR AMARELA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
	02	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM AZUL CLARO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
	03	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM AZUL ESCURO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
	04	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM BRANCA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

05	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM LARANJA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
06	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM PRETA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
07	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM ROSA PINK Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
08	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM ROSA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
09	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM VERDE BANDEIRA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
10	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM VERDE CLARO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
11	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM VERMELHO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FLS	200	0,28	56,00
	<b>TOTAL DO LOTE 49 - 11 X 56,00 = 616,00</b>				<b>616,00</b>
50	01 CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR AMARELA	FLS	200	1,58	316,00
(9 X 200)	02 CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR LARANJA	FLS	200	1,58	316,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
----	---------

1.800	03	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR PRETA	FLS	200	1,58	316,00
	04	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR ROSA	FLS	200	1,58	316,00
	05	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR VERMELHA	FLS	200	1,58	316,00
	06	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR BRANCA	FLS	200	1,58	316,00
	07	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR AZUL CLARO	FLS	200	1,58	316,00
	08	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR VERDE	FLS	200	1,58	316,00
	09	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M <sup>2</sup> DE 48 X 66 CM A COR AZUL ESCURO	FLS	200	1,58	316,00
		<b>TOTAL DO LOTE 50 9 X 316,00 = 2.844,00</b>				R\$ 2.844,00
51 (8 X 200) 1.600	01	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERDE folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,17	1.034,00
	02	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM DOURADO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,17	1.034,00
	03	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM MARROM folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,17	1.034,00
	04	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERMELHO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,17	1.034,00
	05	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM PRETO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,17	1.034,00
	06	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,17	1.034,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

	07	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM PRATA folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,17	1.034,00
	08	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ROSA	FLS	200	5,17	1.034,00
		<b>TOTAL DO LOTE 51 8 X 1.034,00 = 8.272,00</b>				R\$ 8.272,00
52  (9 X 500) 4.500	01	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO COM ANIMAIS	FLS	500	5,87	2.935,00
	02	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO COM ESTRELAS	FLS	50	5,87	293,50
	03	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO	FLS	500	5,87	2.935,00
	04	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO COM GIRAFÁ	FLS	500	5,87	2.935,00
	05	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO COM ZEBRA	FLS	500	5,87	2.935,00
	06	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO COM ONÇA	FLS	500	5,87	2.935,00
	07	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO COM CORAÇÃO	FLS	500	5,87	2.935,00
	08	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO COM BOLINHAS	FLS	500	5,87	2.935,00
	09	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMPADO COM FLORES	FLS	500	5,87	2.935,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

		<b>TOTAL DO LOTE 52 8 X 2.935,00 + 1 x 293,50 = 23.773,50</b>				<b>R\$ 23.773,50</b>
	01	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AMARELA	FLS	500	2,57	1.285,00
	02	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL	FLS	500	2,57	1.285,00
	03	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL CLARO	FLS	500	2,57	1.285,00
	04	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL ESCURO	FLS	500	2,57	1.285,00
	05	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM BRANCO	FLS	500	2,57	1.285,00
	06	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM CINZA	FLS	500	2,57	1.285,00
	07	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM LARANJA folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00
	08	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM MARRON folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00
	09	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM PRETO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00
	10	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ROSA folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00
	11	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERDE folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00
53	(15 X 500) 7.50 0					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

	12	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERDE CLARO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00	
	13	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERDE ESCURO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00	
	14	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERMELHO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00	
	15	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM COR DA PELE folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	500	2,57	1.285,00	
		<b>TOTAL DO LOTE 53 15 X 1.285,00 = 19.275,00</b>				R\$ 19.275,00	
	54  (12 X 200) 2.400	01	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRETA folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	4,87	974,00
		02	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ROSA CLARO folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
		03	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ROSA CHICLETE folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
		04	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERMELHO folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
		05	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM LARANJA; folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
----	---------

	06	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AMARELO folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
	07	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERDE ESCURO folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
	08	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
	09	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL ESCURO folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
	10	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM MARROM folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
	11	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM COR DA PELE folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
	12	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM BRANCO folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	FLS	200	5,07	1.014,00
		<b>TOTAL DO LOTE 54 11 X 1.014,00 + 1 x 974,00 = 12.128,00</b>				<b>R\$ 12.128,00</b>
55	01	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR PRETA	M	200	4,45	890,00
	02	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR VERDE	M	200	4,45	890,00
	03	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR VERMELHA	M	200	4,45	890,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

(10X 200) 2.000	04	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR AMARELO	M	200	4,45	890,00
	05	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR AZUL ESCURO	M	200	4,45	890,00
	06	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR AZUL CLARO	M	200	4,45	890,00
	07	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR BRANCO	M	200	4,45	890,00
	08	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR LARANJA	M	200	4,45	890,00
	09	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR MARROM	M	200	4,45	890,00
	10	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR ROSA	M	200	4,45	890,00
		<b>TOTAL DO LOTE 55 10 X 890,00 = 8.900,00</b>				R\$ 8.900,00
56	01	TNT ESTAMPADO ARTE 100% POLIPROPILENO DE 1,40 DE LARGURA TNT COM 1,40 M DE LARGURA ESTAMPADO DE FLOR 100% em polipropileno, de 1,40m de largura ARTE FLOR	M	200	6,20	1.240,00

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

(2 X 200) 400	02	TNT ESTAMPADO ARTE 100% POLIPROPILENO DE 1,40 DE LARGURA TNT COM 1,40 M DE LARGURA ESTAMPADO DE XADREZ 100% em polipropileno, de 1,40m de largura ARTE	M	200	6,20	1.240,00
		<b>TOTAL DO LOTE 56 2 X 1.240,00 = 2.480,00</b>				<b>R\$ 2.480,00</b>

**RESUMO TOTAL DOS LOTES:**

<b>LOTES</b>	<b>VALOR</b>
<b>01 AO 48</b>	337.364,70
<b>49</b>	616,00
<b>50</b>	2.844,00
<b>51</b>	8.272,00
<b>52</b>	23.773,50
<b>53</b>	19.275,00
<b>54</b>	12.128,00
<b>55</b>	8.900,00
<b>56</b>	2.480,00
<b>TOTAL DOS 56 LOTES</b>	<b>R\$ 415.653,20</b>

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 017/2021**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**1. Planilha de Formação de Preços**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	1.						
2.	2.						
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO</b>							

**Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato/ordem de fornecimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 017/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico FMAS nº /2021, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(sócio administrador)

\_\_\_\_\_  
(contador da empresa)

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 017/2021**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para  
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de \_\_\_\_\_ de 2021

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 017/2021**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES,                      de                      de 2021

(REPRESENTANTE LEGAL)

Pregão Eletrônico FMAS nº 017/2021

**Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)